



# Câmara Municipal do Recife

PARECER Nº \_\_\_\_/07

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 120/2007

Ementa: *Denomina “Refúgio do Vovô Zerinho” o espaço público existente em via pública da cidade.*

## HISTÓRICO

Vem a esta Comissão o **Projeto de Lei Ordinária n.º 120/07**, de autoria do **Vereador Carlos Gueiros**, para análise e parecer.

## PARECER DO RELATOR

A referida proposição vem arrimada ao que estabelece o inciso XVII do art. 22 da Lei Orgânica do Município do Recife, quando assegura a competência desta Casa Legislativa dispor sobre a matéria em epígrafe.

*“Art. 22 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre:*

*XVII - denominação de próprios e logradouros públicos;”*

Nascido em Uiraúna, no interior da Paraíba, o VOVÔ ZERINHO, assim considerado, não somente por seus netos, mas por muitos amigos e admiradores, após vencer, com sucesso, a luta como agropecuarista no semi-árido nordestino e crescer em conhecimentos, exercendo, em paralelo, atividades paramédicas nas obras emergenciais contra as secas, sediadas no município de Pombal, conseguiu construir, juntamente com sua esposa Joana, uma família bem estruturada com oito filhos: Manoel Sávio, Maria Therezinha,

José Aécio, Francisco Eustácio, Antônio, Maria das Graças, Maria Auxiliadora e Maria Maritana, proporcionando a todos o ensino em curso superior, realizando, assim, um grande sonho.

Levando em consideração todos os motivos que levam aceitação da matéria em tela, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º 120/2007.

### **CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Não havendo nada que contrarie a importante iniciativa trazida no bojo desta propositura, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º 120/2007, de autoria do Vereador Carlos Gueirosa.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2007.

**VEREADOR ANDRÉ FERREIRA**

Relator

**VEREADOR ROBERTO TEIXEIRA**

**VEREADOR SEVERINO GABRIEL**